

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1494, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Publicado no B.O.M.M. Nº 07 Em 25/06/2010

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PEDRO GOMES DA SILVA, respectivamente, a Rua Projetada localizada no lote 03 do Loteamento Horizontes, em Bela Vista II, neste Município de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. $3^{\underline{o}}$ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 21 DE JUNHO DE 2010.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

